

PROCESSO Nº: 358 / 2023

Projeto de Lei: 358 / 2023

Data de entrada: 19 de Junho de 2023

Autor: Nina Souza

Protocolo: 3779 / 2023

Ementa: Institui o Dia Municipal do Colecionador e dá outras providências.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA NINA

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 358/2023
FOLHA: 024

PROJETO DE LEI Nº 358/2023

Institui o Dia Municipal do
Colecionador e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Dia do Colecionador, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, 15 de junho de 2023.

NINA
Vereadora PDT



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 358/2023

FOLHA: 036

JUSTIFICATIVA

Os colecionadores desempenham um papel crucial na preservação do passado. Ao colecionar objetos, sejam eles artefatos históricos, selos, moedas, livros raros, brinquedos antigos ou qualquer outro item de valor cultural, eles garantem que esses tesouros sejam salvaguardados e mantidos para as gerações futuras. O colecionismo contribui para a conservação do patrimônio, evitando que objetos valiosos sejam perdidos ou destruídos ao longo do tempo.

Além disso, os colecionadores promovem a valorização cultural. Suas coleções muitas vezes são exibidas em museus, galerias e exposições, permitindo que o público tenha acesso a essas relíquias históricas. Ao compartilhar suas coleções, os colecionadores enriquecem a vida das pessoas ao despertar o interesse pelo conhecimento histórico, artístico e cultural. Eles ajudam a criar uma consciência coletiva da importância de preservar e valorizar o patrimônio cultural, fomentando assim um senso de identidade e orgulho em relação à herança cultural de uma nação ou comunidade.

Diante de todas essas razões, é evidente que o estabelecimento do "Dia do Colecionador" é uma medida justa e significativa. Essa data permitiria não apenas honrar e valorizar os colecionadores, mas também conscientizar o público sobre a importância do colecionismo como uma atividade cultural relevante. Seria uma oportunidade para promover exposições, eventos e atividades educativas relacionadas ao colecionismo, fomentando o interesse das pessoas por essa prática e incentivando a preservação do patrimônio cultural.

Dessa forma, conto com a colaboração dos nobres edis, com fim de aprovar o presente Projeto de Lei, que é de suma importância para a população de forma geral.

Natal, 15 de junho de 2023.

NINA

Vereadora PDT